



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 169/2025

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração á pedido da servidora Sra. LUCIANA FERNANDES DE FARIAS DE OLIVEIRA, portadora da matrícula nº 3834-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora vinculado à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Outubro de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 175/2025 – SEGUNDA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 166/2025

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração à pedido do servidor Sr. ANDRÉ LUIZ DA SILVA FALKEMBAK, portador da matrícula nº 3447-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor vinculado à Secretaria de Educação deste Município; onde atualmente esteve licenciado para trato de assuntos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 18 de Outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 169/2025

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração à pedido da servidora Sra. LUCIANA FERNANDES DE FARIAS DE OLIVEIRA, portadora da matrícula nº 3834-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora vinculado à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº170/2025

SÚMULA Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cantagalo, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2025 às 19 horas sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I - Incentivar à participação popular na preservação e disseminação cultural com estratégias entre governo, artistas e comunidades, para fortalecer as diversas formas de cultura.

II - Discutir a cultura do município nas suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;

III - Realizar eleição da sociedade civil e a escolha dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Cultura;

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cantagalo, terá como tema: "Valorização da Cultura Local e das Tradições: fortalecendo identidades e promovendo o desenvolvimento cultural".

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º - Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura, autorizada a:

I - Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Cantagalo;

II - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Decreto;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, em 27 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal